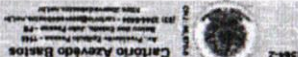


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 116
Barra da Estrela, João Pessoa - PB
(33) 3442.5564 - e-mail: cazevedobastos@uol.com.br
www.cazevedobastos.com.br



ADMINISTRACAO DIGITAL CODIGO: Z10Z191Z00000000
Data: 21/07/2020 09:02:53
Valor Total do Alô: R\$ 4,58
Este Digital Tipo Normal C: ARF61533-0022



Rua Afonso Pena, 1907 - Paraíso/SP - CEP: 05501-510 - Telefone: (46) 3713-3150 - Fax: (46) 3713-3588
E-mail: editorial@contos.com.br - CNPJ: 00.136.852/0001-28 - INSC. EST. 045414

[illegible]

356	NOBILTERMINA-ESTRADIOL NUBELTIN 50-0.04041M	pp	R1715509000000000	200
401	PARACETAMOL 30 MG	pp	R1715509000000000	10000
406	PARACETAMOL 607AS 200 MG/ML 15 ML	pp	20000	500
417	PARACETAMOL 30 MG (C1)	pp	R1715509000000000	500
418	PARACETAMOL 400 MG	pp	R1715509000000000	25000
419	PARACETAMOL NUBELTIN 30 MG/ML 15 ML	pp	R1715509000000000	50

CONCORDANCE INTERVIEWING OF SALES



SWINOS

PLATE 20. PACHYDONTOMUS CRASSICORNIS



© 2005 BY THE INTERNATIONAL BOARD OF STANDARDS AND PRACTICES FOR FINANCIAL REPORTING



Rita Alfonso Perini, 1902, Palo Verde/PR - CEP: 85.501-510 - Telefone: (46) 3333-9550 - Fax: (46) 3333-3566
E-mail: alperini@uoi.com.br - CEP: 80.136-850/2005-BR - Inter: 445, Isernia

* Confira os dados do site em: <https://saskidigital.igb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://arxivethash.org.br/informacao/77032/10720644588156>.



Rua Afonso Pena, 1901 - Paraíso/Barcelos/PA - CEP: 65.501-510 - Telefone: (46) 3311-3350 - Fax: (46) 3311-3358
 E-mail: contabilidade@ceplan.com.br - CEP: 00.134.858/0001-88 - Inscr. Est. ISENTA

* Confira os dados do site em: <http://seletoptical.gov.br> ou Caraculo e Documento em: <http://caraculo.e-documento.org.br/seletoptical>



CONIMS

Rive Altonna Park, 1902 - Pato Branco/PN - CEP: 85.501-910 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3813-3588

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nºs. 41 e 52 da Lei Federal nº 935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual nº 721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CONIMIS

With Address Change, 1992 - Pato Barrantes/PA - CEP: RJ, 201-550 - Telefone: (46) 3333-5500 - Fax: (46) 3333-5500
E-mail: contact@barrantes.com.br Web: www.barrantes.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º cc, V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site.
O referido é verdade. Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2013.



27	ALMOTOLA PLÁSTICA CLARA RETA 125 ML	PP	12/16/21361/CONIMS	150
29	ALMOTOLA PLÁSTICA CLARA RETA 250 ML	PP	12/16/21361/CONIMS	400
31	ALMOTOLA PLÁSTICA CLARA RETA 500 ML	PP	12/16/21361/CONIMS	100
33	APARELHO TRICOTOMIA DESC. LAMINA DUPLA	PP	12/16/21361/CONIMS	4000
40	ATADURA ORTOPÉDICA 1,0 MTS X 0,8 CM	PP	12/16/21361/CONIMS	5000
46	ATADURA ORTOPÉDICA 1,0 MTS X 1,5 CM	PP	12/16/21361/CONIMS	1000
05	BANDA GEM TRIANGULAR 2,00X1,40X1,40 "GRID" ALGODÃO	PP	12/16/21361/CONIMS	100
382	BOBINA GRAU CIRURGICA 100 MTS - 38 CM	PP	12/16/21361/CONIMS	150
380	BOBINA GRAU CIRURGICA 100 MTS - 35 CM	PP	12/16/21361/CONIMS	100
361	BOBINA GRAU CIRURGICA 100 MTS - 50 CM	PP	12/16/21361/CONIMS	100
39	CANETA CIGARRO PEG. CIRURGIA AUTOCALAVEL	PP	12/16/21361/CONIMS	50
90	CANULA DE GUEDEL 08CM - NR. 0 - PRETA	PP	12/16/21361/CONIMS	150
01	CANULA DE GUEDEL 07CM - NR. 1 - BRANCA	PP	12/16/21361/CONIMS	150
92	CANULA DE GUEDEL 08CM - NR. 2 - VERDE	PP	12/16/21361/CONIMS	150
03	CANULA DE GUEDEL 08CM - NR. 3 - AMARELA	PP	12/16/21361/CONIMS	100
04	CANULA DE GUEDEL 10CM - NR. 4 - VERMELHA	PP	12/16/21361/CONIMS	100
05	CANULA DE GUEDEL 11CM - NR. 5 - LARANJA	PP	12/16/21361/CONIMS	100
162	CARDIO-CLIP POLIETILENO PREGO ADULTO (UNIDADE)	PP	12/16/21361/CONIMS	30
163	CARDIO-CLIP POLIETILENO PREGO PEDIATRICO (UNIDADE)	PP	12/16/21361/CONIMS	30
101	CATERETER INTRAVENOSO N.10G (1,3X40MM 180ML/MIN)	PP	12/16/21361/CONIMS	1200
102	CATERETER INTRAVENOSO N.10G (1,3X45MM 180ML/MIN)	PP	12/16/21361/CONIMS	5000
103	CATERETER INTRAVENOSO N.20G (1,3X22MM 180ML/MIN)	PP	12/16/21361/CONIMS	8000
104	CATERETER INTRAVENOSO N.22G (1,3X25MM 180ML/MIN)	PP	12/16/21361/CONIMS	10000
136	COLAR CERVICAL STIFNECK MENTONIANO (1) "PEG"	PP	12/16/21361/CONIMS	110
137	COLAR CERVICAL STIFNECK MENTONIANO (2) "MED"	PP	12/16/21361/CONIMS	110
138	COLCHAO D'AGUA 1,50 CM X 90 CM	PP	12/16/21361/CONIMS	10
144	COLETOR URINA INFANTIL 100ML - MASCULINO	PP	12/16/21361/CONIMS	1000
155	DOMADRE TIPO RA - INOX 4 X 30 3500 ML	PP	12/16/21361/CONIMS	10
164	CLUBA REJONDA 06 X 04 CM 0150ML - ASSERPCA	PP	12/16/21361/CONIMS	30
169	DEGNORUSTANTE 1600 GR (1KG PO)	PP	12/16/21361/CONIMS	100
170	DETECTOR FETAL PORTATIL LCD BATERIA RECARREGAVEL	PP	12/16/21361/CONIMS	20
385	ENVELOPE AUTO-SELANTE C295UND 090MMX295MM (50X25)	PP	12/16/21361/CONIMS	155
197	EQUIPO SORO MICRODTS C/FILTRO/RESPIRADOR	PP	12/16/21361/CONIMS	1000
208	ESCOVA GINECOLOGICA UNIDADE - "ESTERIL"	PP	12/16/21361/CONIMS	6000
211	ESPARALRAPPO 18,0 CM X 50,0 MTS	PP	12/16/21361/CONIMS	100
228	ESTETOSCOPIO ANTI-FRIO - ADULTO DUOSON	PP	12/16/21361/CONIMS	120
227	ESTETOSCOPIO ANTI-FRIO - PEDIATRICO DUOSON	PP	12/16/21361/CONIMS	60
362	FIG NYLON 3-0 45 CM AG 2,00 CM 1/2 TRI CK C24	PP	12/16/21361/CONIMS	60
363	FIG NYLON 4-0 45 CM AG 2,00 CM 1/2 TRI CK C24	PP	12/16/21361/CONIMS	50
364	FIG NYLON 5-0 45 CM AG 1,50 CM 1/2 TRI CK C24	PP	12/16/21361/CONIMS	50
240	FITA MICROPORE 10,0 CM X 04,5 MTS	PP	12/16/21361/CONIMS	50
243	FITA MICROPORE 10,0 CM X 10,0 MTS	PP	12/16/21361/CONIMS	2000
277	GEL RECICLAVEL RIGIDO 0700 ML 19,8X11,8X3,5 CM	PP	12/16/21361/CONIMS	320
283	HASTES FLEXIVEIS TIPO COTONELO C-075	PP	12/16/21361/CONIMS	500
562	INDICADOR QUIMICO BOWIE DICK AS (210X148) CX.036	PP	12/16/21361/CONIMS	300
289	INDICADOR QUIMICO VAPOR CLASSE 5 CX.0203 UND	PP	12/16/21361/CONIMS	100
290	KIT NEBULIZADOR G2 (MASCHEXICOPD) - ADULTO	PP	12/16/21361/CONIMS	34

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (41) 3313-3550 - Fax: (41) 3313-3586
E-mail: conims@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Insc. Est.: 168456



291	KIT NEBULIZADOR G2 (MASCHEXICOPD) - INFANTIL	PP	12/16/21361/CONIMS	30
306	LAMINA MICROSCOPICA FORCA 26 X 76 1,05MM - CX.060	PP	12/16/21361/CONIMS	500
309	LANCE TADOR PLANCETAS PRESTIGE	PP	12/16/21361/CONIMS	30
316	LUVIA CIRURGICA LATEX ESTERIL S/TALCO N. 6,5 (PAR)	PP	12/16/21361/CONIMS	500
317	LUVIA CIRURGICA LATEX ESTERIL S/TALCO N. 7,5 (PAR)	PP	12/16/21361/CONIMS	500
326	LUVIA GINECOLOGICA ESTERIL NORMAL C100 UND	PP	12/16/21361/CONIMS	24
328	LUVIA GINECOLOGICA ESTERIL NORMAL C100 UND	PP	12/16/21361/CONIMS	470
336	MASCARA OXIGENIO C/RESERVATORIO OXIGENIO ADULTA	PP	12/16/21361/CONIMS	100
337	MASCARA OXIGENIO FLEXIVEL NEB. CONTINUA INFANTIL	PP	12/16/21361/CONIMS	50
341	MASCARA PIAMBU DE SILICONE N.3	PP	12/16/21361/CONIMS	10
342	MASCARA PIAMBU DE SILICONE N.4	PP	12/16/21361/CONIMS	10
343	MASCARA PIAMBU DE SILICONE N.5	PP	12/16/21361/CONIMS	10
286	NEBULIZADOR COMPLETO CSMUM	PP	12/16/21361/CONIMS	50
345	NEGATOSCOPIO PINTADO 0,50X0,45X0,16 - 1 CORPO	PP	12/16/21361/CONIMS	50
369	OCULOS PROTECAO REGULAVEL ANTIEMBAÇAO LENTE INCOLOR	PP	12/16/21361/CONIMS	980
373	OXIMETRO PULSO DEDO ADULTO/INFANTIL (ACIMA 5 ANOS)	PP	12/16/21361/CONIMS	120
380	PAPEL PREGO 05X 90 MM X 400 FOLHAS/36MTS	PP	12/16/21361/CONIMS	250
389	PAPEL PREGO 216 MM X 30 MTS (TIPO PAPEL FAX)	PP	12/16/21361/CONIMS	100
394	PERA BORRACHA PIAPARELHO DE PRESSAO	PP	12/16/21361/CONIMS	50
395	PERA BORRACHA PIAPARELHO DE PRESSAO C/VALVULA	PP	12/16/21361/CONIMS	30
180	PERA ECG - BASE METALICA LATEX ADULTO	PP	12/16/21361/CONIMS	20
187	PERA ECG - BASE METALICA LATEX ADULTO	PP	12/16/21361/CONIMS	120
398	PINÇA ADDSON 12 CM C/ BERRILHA	PP	12/16/21361/CONIMS	50
406	PINÇA THOMAS GAYLOR PARA BIOPSIA 24 CM	PP	12/16/21361/CONIMS	10
408	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52 MM	PP	12/16/21361/CONIMS	3000
410	PROTECTOR OCULAR ADULTO	PP	12/16/21361/CONIMS	9000
411	PROTECTOR OCULAR INFANTIL	PP	12/16/21361/CONIMS	6000
433	SACO LIXO HOSP BRANCO 015LTS (39X58) PCT. C/100 UN	PP	12/16/21361/CONIMS	100
431	SACO LIXO HOSP BRANCO 018LTS (39X58) PCT. C/100 UN	PP	12/16/21361/CONIMS	30
428	SACO LIXO HOSP BRANCO 018LTS (39X58) PCT. C/100 UN	PP	12/16/21361/CONIMS	230
432	SACO LIXO HOSP BRANCO 020LTS (47X60) PCT. C/100 UN	PP	12/16/21361/CONIMS	250
426	SACO LIXO HOSP BRANCO 020LTS (47X60) PCT. C/100 UN	PP	12/16/21361/CONIMS	220
434	SACO LIXO HOSP BRANCO 020LTS (50X77) PCT. C/100 UN	PP	12/16/21361/CONIMS	100
427	SACO LIXO HOSP BRANCO 100LTS (70X100) PCT. C/100 UN	PP	12/16/21361/CONIMS	200
437	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA (1) "PEG"	PP	12/16/21361/CONIMS	100
438	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA (2) "MED"	PP	12/16/21361/CONIMS	100
436	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA (3) "GRD"	PP	12/16/21361/CONIMS	100
447	SERINGA DESC. C/ AGULHA LUER SLIP 003 ML	PP	12/16/21361/CONIMS	140000
448	SERINGA DESC. C/ AGULHA LUER SLIP 005 ML	PP	12/16/21361/CONIMS	50000
450	SERINGA DESC. C/ AGULHA LUER SLIP 010 ML	PP	12/16/21361/CONIMS	1000
449	SERINGA DESC. C/ AGULHA LUER SLIP 015 ML	PP	12/16/21361/CONIMS	40000
451	SERINGA DESC. C/ AGULHA LUER SLIP 020 ML	PP	12/16/21361/CONIMS	20000
439	SERINGA DESC. NRGZ C/ AGULHA 01 ML LUER LOK 13X3,8	PP	12/16/21361/CONIMS	5100
564	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER LOCK 015 ML	PP	12/16/21361/CONIMS	14000
563	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER LOCK 010 ML	PP	12/16/21361/CONIMS	11000
455	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 003 ML	PP	12/16/21361/CONIMS	14000
452	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 006 ML	PP	12/16/21361/CONIMS	20000

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (41) 3313-3550 - Fax: (41) 3313-3586
E-mail: conims@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: 168456

Autenticação Digital Código: 2703210720844881564-7
Data: 21/07/2020 09:52:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKF61544-YTMS



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1199
Bairro São Cristóvão, João Pessoa - PB
PB 55044-003 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://www.azevedobastos.com.br



Autenticação Digital Código: 2703210720844881564-8
Data: 21/07/2020 09:52:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKF61544-YTMS



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1199
Bairro São Cristóvão, João Pessoa - PB
PB 55044-003 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://www.azevedobastos.com.br



8
5



CONIMIS

Rua Almeida Faria, 1502 - 2º Andar - CEP: 05.501-330 - Telefone: (46) 3811-3550 - Fax: (46) 3223-3550
E-mail: contabilidade@centro.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est. Meia

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41º e 52 da Lei Federal 9.357/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou M. ***** Confira os dados do ato em: <http://assinadigital.sp.gov.br> ou no Conselho de Documento em: <http://dsravedocbates.net.br/documento/270321070668888156A>



CONIMS

Email: correspond@mc.manuscriptcentral.com/br-cvpr, Dr. 336 858 90001-88 - Brazil, ECU, America
 Rua Augusta Pereira, 2304 - Fone: 33 302-2500 - Fax: 33 302-2500 - Telefone: 33 3338-5500 - Fax: 33 3338-5500
 Rua Augusta Pereira, 2304 - Fone: 33 302-2500 - Fax: 33 302-2500 - Telefone: 33 3338-5500 - Fax: 33 3338-5500

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 5º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e preserve imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e dos textos nele arrolados.
☐ referindo a verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://autenticidade.pb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://ajudantia@trf4.jus.br> ou <https://trf4.jus.br>



CONIMS

CONSIGLIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

72	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
73	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
74	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
75	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
76	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
77	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
78	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
79	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
80	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
81	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
82	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
83	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
84	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
85	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
86	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
87	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
88	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
89	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
90	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
91	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
92	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
93	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
94	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
95	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
96	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
97	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
98	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
99	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
100	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000

Rua Alameda Pava, 1302 - Fone: 3333-3333 - CEP: 85.501-530 - Fone: 3333-3333 - Fax: 3333-3333
E-mail: conims@conims.com.br - CNPJ: 06.138.838/0001-88 - Insc. Est. Paraná

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 7º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site.
O referido é verdade, Dou-It.



CONIMS

CONSIGLIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

59	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
60	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
61	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
62	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
63	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
64	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
65	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
66	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
67	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
68	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
69	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
70	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
71	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
72	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
73	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
74	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
75	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
76	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
77	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
78	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
79	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
80	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
81	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
82	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
83	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
84	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
85	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
86	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
87	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
88	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
89	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
90	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
91	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
92	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
93	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
94	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
95	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
96	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
97	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
98	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
99	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000
100	SORO QUÍMICO INJETÁVEL 30 ML 1000 ML	PE	03/01/2018	3000

Rua Alameda Pava, 1302 - Fone: 3333-3333 - CEP: 85.501-530 - Fone: 3333-3333 - Fax: 3333-3333
E-mail: conims@conims.com.br - CNPJ: 06.138.838/0001-88 - Insc. Est. Paraná

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 7º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site.
O referido é verdade, Dou-It.



Source: AT Kearney/GlobalVantage Consulting

[illegible]

Seamus è una persona fuori comune, e a questo alla volta si è rivolto con le parole migliori, che avrebbe solo potuto dire. E' una persona che ha fatto un lavoro eccezionale, e a questo alla volta si è rivolto con le parole migliori, che avrebbe solo potuto dire. E' una persona che ha fatto un lavoro eccezionale, e a questo alla volta si è rivolto con le parole migliori, che avrebbe solo potuto dire.

© 2000 The McGraw-Hill Companies
All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without prior written permission from The McGraw-Hill Companies, Inc.

Office

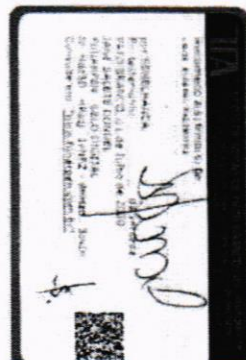
Samir Rodrigo Kalinski
CPF: 840 003 849 - 53
Coordenador do Setor de Compras

Plano Brasil (PB), 30 de Junho de 2020

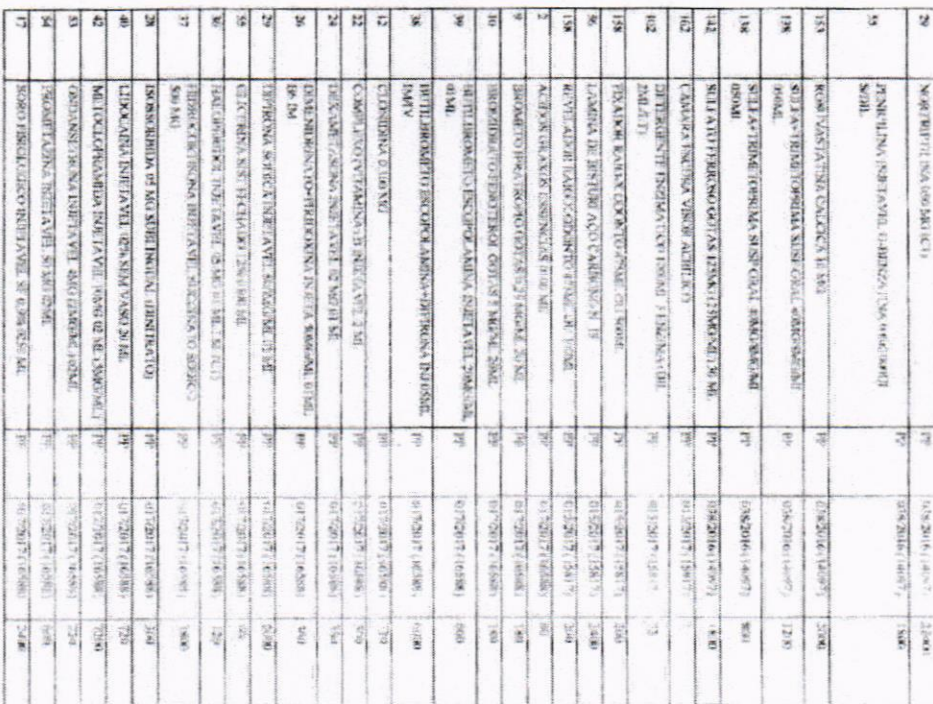
Rue Abouze Parda, 1903 - Paris France/FR - CEP: 85,501-510 - Telephone: (46) 33 3-3550 - Fax (46) 333-3588

E-mail: rgm@engr.com or rgm@comcast.com - CNPc DO-136 R&D/0601-03 - Invt. Pat. Review

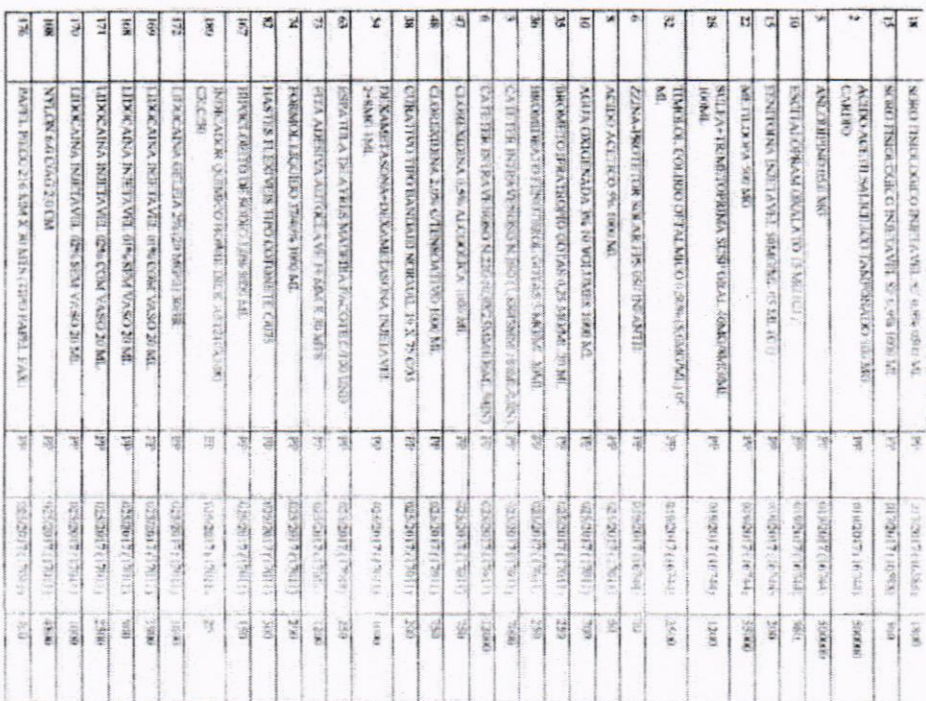
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41º e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site.
O referido é verdade. Dou fé. <https://seidigital.tpbj.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://seidigital.tpbj.us.br/seidocumento/27032107208446881564>



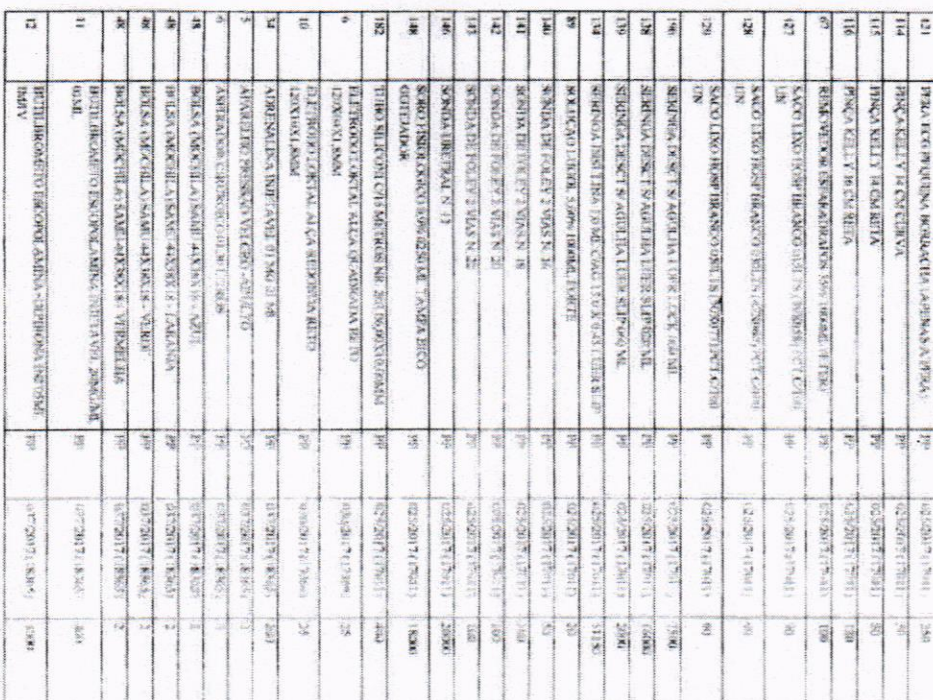
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site.
O referido é verdade. Dou fé.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. _____ Confira os dados do ato em: <https://sigadigital.org.br> ou Consulte o Documento em: <https://assinarevestibulos.net.br/documento/27203151202027792628>



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. _____ Confira os dados do ato em: <https://sigadigital.org.br> ou Consulte o Documento em: <https://arquivos.tcebaioes.net.br/documentos/272931512020072729328>

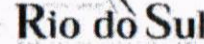
[illegible]

158



24

24



2

10



Prof. V. M. K. Aravindan
T. N. S.

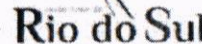


Dr. William Adams
Teacher





She



10

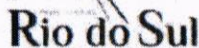


Best Value Award for Superior Customer Service

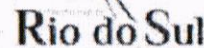


Det. Valeri Anisimov, Orlando, Florida



92

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal n.º 936/1994 e Art. 8º Inc. XLI da Lei Estadual n.º 72/1998 e apresenta imagem digitalizada, repro-
duzindo o original em alta resolução. Confira no site do alto cartório eletrônico todos os dados cadastrados no sistema de registro e publicação dos documentos. O documento assinado eletronicamente pelo usuário é válido e produz efeitos jurídicos e legais. Para mais informações consulte o Manual do Usuário disponível no Portal do Alto Cartório Eletrônico. Assinatura: [Assinatura] Data: 02/08/2016 às 14:00:00.



24

Documento Autenticado: Depoimento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, §§ 4º e 5º da Lei Federal 8.915/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada no



Best, Valentin Anton

TJPS



Det. William Adams

100



138	TIMOLOL, COLÍRIO 0,5% (5/30/5ML) 15 ML	PE	02/07/20 (32014)	1250
-----	--	----	------------------	------

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os pacotes exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprindo prazos estabelecidos, bem como fornecendo com determinação e prestando todas as soluções possíveis. Qualificamos com empresa idônea a organização e de ótimo relacionamento comercial, sendo esta a mais pura expressão da verdade, hoje e sempre.

Tamara Feltrin
 Tamara Feltrin
 Agente Administrativo
 Matrícula 162418

Rio do Sul (SC), 06 de outubro de 2020.

2ª Intestação de Notas e Provas de Títulos
 Cartório do Rio do Sul

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 Declaramos a autenticidade do documento acima transcrito, emitido em 06/10/2020, em nome de Tamara Feltrin, Agente Administrativo, Matrícula 162418, do Cartório do Rio do Sul, sob o nº 003/2014.

☐ Maria Zelia Della Giustina - Nave
☐ Jackson Della Giustina Forquilha da Moura - Títulos, Provas e Títulos

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as regras 1ª, 2ª e 3ª de Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Estadual nº 8.721/2008, e Lei Municipal nº 1.200-2, de 24 de agosto de 2001. O referido é verdade, dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.,

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/10/2020 19:13:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autenticadigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 27031510202402798948-1 e 27031510202402798948-12

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f8f4057f2d69f6bc05b35e6a8986e2131b48f6f0492e74647ad2c95b0c1920da147035f8b480013dea90db6cd1962d32427b7f56199456248220c77af02f8ad8561b150d930c0d0ff



Presidência da República
 Casa Civil
 Ministério da Justiça
 de 24 de agosto de 2001.



Autenticação Digital Código: 27031510202402798948-12
 Data: 15/10/2020 17:42:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD29921-YAFQ;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 511 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br



Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Oficial





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a Empresa Alameda Material Hospitalar Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 00.602.000/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89.463-954 - Bairro Fundo Canas, Rio do Sul - SC, fornece a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste-SC, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Navios e Equipamentos Hospitalares, Instrumentos Cirúrgicos e Material, Equipamentos de Radiologia e Somários Domésticos, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecidos qualidade conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto / Apresentação	Mod.	Número	Quantidade
179	ALCOOPRO 05,0 MG	PP	002/2017 (14535)	185000
180	BICARBONATO SÓDIO 08,4% INJETÁVEL 10 ML	PP	002/2017 (14535)	400
190	BUTILBROMETO EPOCOPOLAMINA GOTAS (ONGAM, 20ML	PP	002/2017 (14535)	800
148	CARBONATO DE CÁLCIO-VITAMINA D 5000 MG/200 UI	PP	002/2017 (14535)	169600
135	CARVEDILOL 10,125 MG	PP	002/2017 (14535)	36000
112	CARVEDILOL 06,250 MG	PP	002/2017 (14535)	66000
170	CARVEDILOL 12,500 MG	PP	002/2017 (14535)	30000
136	CARVEDILOL 25,000 MG	PP	002/2017 (14535)	36000
31	CEFALEXINA 500 MG	PP	002/2017 (14535)	50000
211	FENTANILA CITRATO INJE 75,5000-50MG/CAIX. 02ML/1	PP	002/2017 (14535)	200
34	IBUPROFENO 300 MG	PP	002/2017 (14535)	35000
32	LEVOFLOX + CARIPOFEN 25,750 MG	PP	002/2017 (14535)	20000
52	METOCLOPRAMIDA 10 MG	PP	002/2017 (14535)	25000
32	ALCOOL HOSPITALAR 96,0% 52,8 INJE 1000ML	PP	015/2017 (15870)	432
11	COLETORES GEMAL ESTERIL C/EMB INDIVIDUAL, 50X10 PA	PP	018/2017 (15870)	2500
28	SCALP NR 19	PP	019/2017 (15870)	5000
30	SCALP NR 23	PP	019/2017 (15870)	2000
66	ALMOGOLA PLÁSTICA CLARA RETA 125 ML	PP	017/2017 (15781)	100

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



67	ALMOGOLA PLÁSTICA CLARA RETA 250 ML	PP	017/2017 (15781)	100
126	CADARÇO FIXAÇÃO TUBO BINO POLO C/10 MT'S	PP	017/2017 (15781)	20
51	BRENO DE PENHOE SOCIAL ESTERIL N. 01 UNIDADE	PP	017/2017 (15781)	100
52	BRENO DE PENHOE SOCIAL ESTERIL N. 02 UNIDADE	PP	017/2017 (15781)	100
40	ELETRODO ECG C/DEL PCT C/20 UNO - ADULTO - INFANTIL	PP	017/2017 (15781)	42
39	ELETRODO ECG C/DEL PCT C/20 UNO - ADULTO - INFANTIL	PP	017/2017 (15781)	4
1	EQUIPO SORO MACROGOTS C/AL. TROCAR ESPONJIFORME	PP	017/2017 (15781)	2000
19	ESPELULO VAGINAL INESTERIL LUBRIFICADO 2	PP	017/2017 (15781)	2500
136	FITA TESTE Glicosé SANGUE 70x600 O/NCAL PLUS C/50	PP	017/2017 (15781)	2400
55	GEL 1000 GR (100G) - USO ECG	PP	017/2017 (15781)	90
134	LANCEIA PICADORA C/ARCO 28X41 3MM	PP	017/2017 (15781)	120000
135	LUXA PROCEDIMENTO LATEX COM PO 10 G/NO CX C/10 UNO	PP	017/2017 (15781)	120
60	ANTION 6,0 CMx 2,0 CM	PP	017/2017 (15781)	480
62	PAÇA ANATOMICA DENTE DE SAI 14 CM	PP	017/2017 (15781)	10
68	PAÇA ANATOMICA DISSECCAO C/SEMIPLA 10 CM	PP	017/2017 (15781)	10
53	PAÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA	PP	017/2017 (15781)	10
64	PAÇA KELLY 14 CM RETA	PP	017/2017 (15781)	20
51	PAÇA KOCHER 14 CM RETA	PP	017/2017 (15781)	10
67	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	PP	017/2017 (15781)	30
59	P/PP TOPICO (ADJUSO) 1000 ML 1% IODO	PP	017/2017 (15781)	100
63	SACO LIND HOSP BRANCO 60X15 (47X66) PCT C/100 UN	PP	017/2017 (15781)	50
64	SACO LIND HOSP BRANCO 60X15 (60X77) PCT C/100 UN	PP	017/2017 (15781)	50
65	SACO LIND HOSP BRANCO 100X15 (70X100) PCT C/100 UN	PP	017/2017 (15781)	50

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27032872017201748234-1
Data: 28/07/2017 11:41:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Endereço: Rua Manoel C. Azeiteiro, 300 - Jd. Santa Helena - São Miguel do Oeste - SC

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27032872017201748234-2
Data: 28/07/2017 11:41:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Endereço: Rua Manoel C. Azeiteiro, 300 - Jd. Santa Helena - São Miguel do Oeste - SC

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27032872017201748234-3
Data: 28/07/2017 11:41:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Endereço: Rua Manoel C. Azeiteiro, 300 - Jd. Santa Helena - São Miguel do Oeste - SC

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27032872017201748234-4
Data: 28/07/2017 11:41:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Endereço: Rua Manoel C. Azeiteiro, 300 - Jd. Santa Helena - São Miguel do Oeste - SC



34	SERENGA DESC' NMEZ SAQUINHA 18 ML LUER LOCK	PP	01/2017 (15/81)	3000
105	SERENGA DESC' S' AGULHA BICO CATETER 060 ML	PP	01/2017 (15/81)	360
113	SOMCA ASPIRAÇÃO TRIACETAL N. 12	PP	01/2017 (15/81)	300
78	SOMCA NASOGASTRICA LONGA N. 08	PP	01/2017 (15/81)	300
79	SOMCA NASOGASTRICA LONGA N. 08	PP	01/2017 (15/81)	300
50	SOMCA NASOGASTRICA LONGA N. 10	PP	01/2017 (15/81)	300
61	SOMCA NASOGASTRICA LONGA N. 12	PP	01/2017 (15/81)	300
82	SOMCA NASOGASTRICA LONGA N. 14	PP	01/2017 (15/81)	300
83	SOMCA NASOGASTRICA LONGA N. 16	PP	01/2017 (15/81)	300
84	SOMCA NASOGASTRICA LONGA N. 18	PP	01/2017 (15/81)	300
85	SOMCA NASOGASTRICA LONGA N. 20	PP	01/2017 (15/81)	300
86	SOMCA NASOGASTRICA LONGA N. 22	PP	01/2017 (15/81)	300
38	SOMO FISIOLOGICO INJETAVEL 37 0.9% 0290 ML	PP	01/2017 (15/81)	5000
94	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FIMA	PP	01/2017 (15/81)	20
96	TESOURA MANO STYLE 15 CM RETA	PP	01/2017 (15/81)	10
5	ALENDROMATO SODICO 70 MG	PP	09/2017 (15/79)	8000
42	ALCOOPRO 05.0 MG	PP	09/2017 (15/79)	12000
33	CARTOPIL 25.0 MG	PP	09/2017 (15/79)	6000
39	CEFALEXIMA 500 MG	PP	09/2017 (15/79)	4100
12	DELAVALISOMA 64 MG	PP	09/2017 (15/79)	565
29	PANTONA 150 MG	PP	09/2017 (15/79)	5000
65	CADARFO FIAÇÃO TUBO ENDO FOLIO C/10 MTS	PP	03/2017 (15/91)	20
93	DRENO DE PERNICE SQUE ESTERIL N. 01 LINDAGE	PP	03/2017 (15/91)	100
94	DRENO DE PERNICE SQUE ESTERIL N. 02 LINDAGE	PP	03/2017 (15/91)	100
87	ELETRODO ECG CIGEL PCT C/50 UNO- ADULTO- INFANTIL	PP	03/2017 (15/91)	12
88	ELETRODO ECG CIGEL PCT C/50 UNO- ADULTO-	PP	03/2017 (15/91)	4

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, R, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



17	FITA TESTE GILCOSE SANGUE 20.400 CM CALIPUS C/50	PP	03/2017 (15/91)	3400
19	LIMA CIRURGICA LATEX ESTERIL N. 7.5 (P/40)	PP	03/2017 (15/91)	400
118	NYLON 4.0 C/40 2.0 CM	PP	03/2017 (15/91)	480
4	PINÇA C/ENCA 24/25 CM	PP	03/2017 (15/91)	5
25	PINÇA MALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA	PP	03/2017 (15/91)	10
27	PINÇA KELLY 14 CM RETA	PP	03/2017 (15/91)	20
28	PINÇA KOCHEK 14 CM RETA	PP	03/2017 (15/91)	10
76	PORTA AGULHA MANO HEGAR 14 CM	PP	03/2017 (15/91)	30
61	SERENGA DESC' S' AGULHA BICO CATETER 060 ML	PP	03/2017 (15/91)	360
54	SOMCA CATETER NASAL P/ OXIGENIO N. 08	PP	03/2017 (15/91)	200
85	SOMCA CATETER NASAL P/ OXIGENIO N. 12	PP	03/2017 (15/91)	600
123	SOMCA NASOGASTRICA LONGA N. 16	PP	03/2017 (15/91)	200
124	SOMCA NASOGASTRICA LONGA N. 22	PP	03/2017 (15/91)	200
6	SOMCA URETRAL N. 08	PP	03/2017 (15/91)	500
21	SOMCA URETRAL N. 12	PP	03/2017 (15/91)	10000
18	TESOURA RUS 12.0 CM RETA	PP	03/2017 (15/91)	30
13	MEIA AUXILIAR P/ INJEC 40 X 40 CM C/ CROCOD	PP	03/2017 (15/91)	12
71	BROCAZEPAL 16 MG (81)	PP	09/2017 (15/82)	2100
55	BUDESONIDA 0.60 MG/DOSE 120 DOSES	PP	09/2017 (15/82)	12
13	CITALOPRAM 20 MG (C1)	PP	09/2017 (15/82)	720
56	DUTISTERIDA 0.5 MG + TANALON 0.4 MG	PP	09/2017 (15/82)	360
80	ESPIRATORIO DUALATO 10 MG (C1)	PP	03/2017 (15/82)	360
59	FOSFATO SODIO MONOBASICO/4520 450+600 MG/ML	PP	09/2017 (15/82)	300
82	GABAPENTINA 400 MG (C1)	PP	09/2017 (15/82)	360
60	GILCERINA SIST FECHADO 12% 0290 ML	PP	09/2017 (15/82)	100

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, R, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

90	LASOPRADO, 30 MG	PP	02/2017 (18/22)	360
112	SALMETEROL FLUTICASONA 25/250 MCG SPRAY 120 DOSES	PP	02/2017 (18/22)	12
113	SALMETEROL FLUTICASONA 25/250 MCG SPRAY 120 DOSES	PP	02/2017 (18/22)	42
124	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
125	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
126	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
127	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
128	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
129	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
130	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
131	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
132	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
133	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
134	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
135	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
136	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
137	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
138	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
139	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
140	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
141	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
142	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
143	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
144	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
145	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
146	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
147	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360
148	VENLAFAXINA 75.0 MG (C1)	PP	02/2017 (18/22)	360

Documento Autenticado Digitalmente: de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 sujeitos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.

154	TIPOLOLO COLÍRIO OFTÁLMICO 0.50% (5 ANIMAL) 50 ML	PP	02/2018 (20/04)	600
40	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 07 EXP-PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
41	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
42	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
43	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
44	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
45	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
46	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
47	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
48	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
49	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
50	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
51	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
52	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
53	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
54	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
55	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
56	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
57	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
58	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
59	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
60	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
61	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
62	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
63	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
64	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
65	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
66	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
67	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
68	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
69	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
70	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
71	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
72	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
73	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
74	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
75	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
76	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
77	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
78	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
79	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
80	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
81	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
82	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
83	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
84	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
85	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
86	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
87	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
88	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
89	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
90	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
91	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
92	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
93	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
94	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
95	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
96	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
97	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
98	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
99	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10
100	COLAR CERVICAL STERNEX MENTCHANO 11 PEC	PP	01/2018 (20/05)	10

Documento Autenticado Digitalmente: de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 sujeitos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.



N	M	PP	0002018 (22738)	2
12	SOLUÇÃO DE SCHILLER 0500 ML	PP	0002018 (22738)	2
2	SILFADIAZINA 500 MG	PP	0002018 (22738)	500
6	BACILOFENO 10 MG	PP	0002018 (24811)	4320
36	GABAPENTINA 300 MG (C1)	PP	0002018 (24811)	720
68	MICOFENOLATO MOPETILA 500 MG	PP	0002018 (24811)	6500
80	OLETIPINA 100 MG (C1)	PP	0002018 (24811)	180
84	SAULETEPOLO-FLOUICASSONA 30/250 MG/500 MG/AT 120 DOSES	PP	0002018 (24811)	12
98	VENLAFAXINA 075,0 MG (C1)	PP	0002018 (24811)	360
97	VENLAFAXINA 150,0 MG (C1)	PP	0002018 (24811)	360
10	ALBENDAZOL SUSP ORAL 400MG/ML 10 ML	PP	0002018 (25359)	2500
165	BROMOETO PRATIROPIO GOTAS 0,25 MG/ML 20 ML	PP	0002018 (25359)	400
31	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG/ML 20ML	PP	0002018 (25359)	1000
33	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	0002018 (25359)	250000
43	CEFALEXINA ORAL SUSP 250 MG/5ML 500MG/ML 050 ML	PP	0002018 (25359)	1100
57	DELAETASONA 04 MG	PP	0002018 (25359)	15000
64	DIETICODIA (SMETICODIA) GOTAS 075 MG/ML 10 ML	PP	0002018 (25359)	2300
107	LETICOPROMAZINA 100 MG (C1)	PP	0002018 (25359)	8000
106	LOPIA TADONA 10 MG	PP	0002018 (25359)	65120
111	MEFENAMINA 500 MG	PP	0002018 (25359)	400000
119	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/5 500MG C10 APIC	PP	0002018 (25359)	800
130	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML 10 ML	PP	0002018 (25359)	6600
134	PENCILINA INJETAVEL G-BENZATINA 1.200.000U 500U	PP	0002018 (25359)	6000
138	PERMETRINA LOÇÃO ORENBICA 1% 100MG/ML 60 ML	PP	0002018 (25359)	1000
226	PROMETAZINA INJETAVEL 50 MG 02ML	PP	0002018 (25359)	3500

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal nº 9.356/1994 e Art. 6º da Lei Estadual nº 7.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.

Confira os dados do ato em: <https://sigadigital.sp.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://arquivo.sp.gov.br/documentos/27323267201148354>



226	PROMETAZINA INJETAVEL 50MG/ML 02 ML	PP	0002018 (25359)	4000
270	SAULETEPOLO-FLOUICASSONA 30/250 MG/500 MG/AT 120 DOSES	PP	0002018 (25359)	42
140	TIMOLOLO COLIRIO 0,5% 15MG/ML 05 ML	PP	0002018 (25359)	500

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data de acordo com os pedidos exigidos, não havendo nada que deva ser a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprido prazos estabelecidos, bem como honorários com determinação e prestação de todas as soluções devidas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de bom relacionamento comercial. Sendo esta a mais pura e acurada da verdade, firmo o presente.

Nome do Responsável

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

(com firma reconhecida)

São Miguel do Oeste/SC, 26 de Junho de 2020.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Códig: 270323267201148354
Data: 26/06/2020 11:41:57
Total em Moeda: R\$ 4,35
Selo Digital Tipo Manual C: A000339-02CM

Cartório Assinado Eletronicamente
Assinado por: **Carla Regina de Souza**
CPF: 030.908.108-00
Assinatura:

TJPB

CARTÓRIO
Autenticação Digital Códig: 270323267201148354
Data: 26/06/2020 11:41:57
Total em Moeda: R\$ 4,35
Selo Digital Tipo Manual C: A000339-02CM

Cartório Assinado Eletronicamente
Assinado por: **Carla Regina de Souza**
CPF: 030.908.108-00
Assinatura:

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal nº 9.356/1994 e Art. 6º da Lei Estadual nº 7.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.

Confira os dados do ato em: <https://sigadigital.sp.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://arquivo.sp.gov.br/documentos/27323267201148354>

Av. Epitácio Pessoa, 1145, Bairro dos Estados, 56030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5414
<http://www.azaveodobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azaveodobastos.net.br



O Bel. Valter Almeida dos Santos Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Pórtulo de Casamento, Invenções e Títulos com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA, ainda, que, por meio da transparência e a segurança jurídica de todos os atos oriundos das atividades Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pelo Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, o aplicativo obrigatório de uso do Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notaria e registro, tornando-se um selo único e exclusivo [por exemplo: Selo Digital - Atos ATR24545-X1X2] de cada cartório, cada autenticação processada pelo sistema Notarial pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Ética da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tribjv.br/tribjv-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, no data e hora em que este foi realizado, a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA estava possuída por um documento com as mesmas características que foram reproduzidas no cópia autenticada, sendo a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Para informações mais detalhadas sobre este ato, acesse o site <https://audigital.azerecebastos.mktc.ae> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site

¹Colégio de Administração Pública: 27032807201201748034 - 270328072012017480248
²Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e o Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

000056187341d9-8D572d63nab6c050363nabe 7ba7062f5594AD155ad 704B0941G3508aad07f 1da1e3cccecf72068aa8 153Bedne2e9ab0 15ec718bcdfca gRcS3094dc65 7db22Dec 77aUz7b
adb561b150ab3000dadff



4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.204, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às(s) empresas constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

EMPRESA: ALTRAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02 - ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - MUNICÍPIO: RIO DO SUL - UF: SC - EXPEDIENTE: 0464029/19-2 - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.205, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às(s) empresas constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

EMPRESA: BLANVER FARMACOLÓGICA E FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ: 53.359.824/0004-61 - AUTORIZ/MS: 1015246 - ENDEREÇO: RUA DOUTOR MÁRIO AUGUSTO PEREIRA Nº 91 - MUNICÍPIO: TABOADA DA SERRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 266981/19-1 - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.206, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder às(s) empresas constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

EMPRESA: REVEDIO NETO DE SOUSA FEITOSA-PP - CNPJ: 23.510.282/0001-72 - AUTORIZ/MS: 1121066 - AE: 1121083 - ENDEREÇO: RUA ANTONINO FREIRE Nº 980 - MUNICÍPIO: FLORIANO - UF: PI - EXPEDIENTE: 044929/19-8 - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.207, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder às(s) Empresas constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

EMPRESA: FABRICANTE: ABBOTT BIOCIGAL S.B.V. - ENDEREÇO: VEEWEG 12, OLST, 8121 AA - PAÍS: HOLANDA (PAÍSES BAIXOS) - CÓDIGO UNICO: A.0592 - EMPRESA SOLICITANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0001-16 - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis (Embalagem primária: Embalagem secundária): Xaropes

EMPRESA: FABRICANTE: REMEDICA LTD. - ENDEREÇO: AHAHANN STREET, LIMASSOL, 3056 - PAÍS: CHIPRE - CÓDIGO UNICO: A.0844 - EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16 - AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE: 0459425/19-8 - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Citrólidos): Comprimidos Revestidos

EMPRESA: FABRICANTE: SWISSCO SERVICES AG - ENDEREÇO: BAHNHOFSTRASSE 14, 4334 SISSELN, SWITZERLAND - PAÍS: SUÍÇA - CÓDIGO UNICO: A.1072 - EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTDA - CNPJ: 68.949.239/0001-46 - AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE: 0430617/19-1 - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

Art. 1º Indeferir pleito de concessão de autorização de funcionamento de Empresa Prestadora de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

EMPRESA: CATARINENSE DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA, Nº 838 - MUNICÍPIO: BRUSQUE - CNPJ: 07.345.289/0001-20 - PROCESSO Nº: 25741.326637/2019-07 (EXP: 0499054/19-4) - ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGRGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTE DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRENTEIRA, AERONAVES, E RECIPIENTES ALTADEGADOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, E RECIPIENTES ALTADEGADOS. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: POR NÃO ATENDER INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO RDC 345/02: NÃO APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL VÁLIDA PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.265, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A. - ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848 - BAIRRO: IPIRANGA - CIDADE: POUSO ALEGRE - UF: MG - CNPJ: 18171483000152 - PROCESSO Nº: 25761.400808/2019-01 (EXP: 0612463/19-1) - ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES E MATERIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECIPTOS ALTADEGADOS

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A. - ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848 - BAIRRO: IPIRANGA - CIDADE: POUSO ALEGRE - UF: MG - CNPJ: 18171483000152 - PROCESSO Nº: 25761.400934/2019-38 (EXP: 0612389/19-9) - ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS EM RECIPTOS ALTADEGADOS

EMPRESA: SUPLOG PORTO SECO DO CERRADO LTDA - ENDEREÇO: RUA REPUBLICA DO PARANÁ, 1145 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CIDADE: UBERLÂNDIA - UF: MG - CNPJ: 38.402.028 - PROCESSO Nº: 25761.290562/2019-72 (EXP: 0441099/19-8) - ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SANANTES DOMISSANITÁRIOS E MATERIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECIPTOS ALTADEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.266, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Empresa (AE) que presta serviço de Armazenagem de Substâncias e Medicamentos sob Controle Especial em Recintos Alfandegados, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A. - ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848 - BAIRRO: IPIRANGA - CIDADE: POUSO ALEGRE - UF: MG - CNPJ: 18171483000152 - PROCESSO Nº: 25761.400669/2019-77 (EXP: 0612525/19-5) - ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SUBSTÂNCIAS E DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL EM RECIPTOS ALTADEGADOS

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 6318675934686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de “**ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CAPÍTULO IV**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

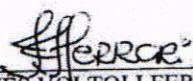


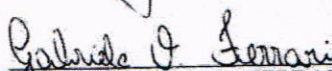
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

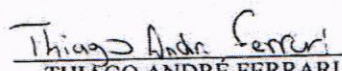
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 18, Presidente Getúlio Vargas, 116 - Santa Rosa - Fone: 3024.9000 - CEP: 81203-200 - Curitiba - PR - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br	
Autenticação Digital	
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 27033009191208520918-10; Data: 30/09/2019 12:12:49	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64468-V1P6: Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Valor Azevedo de Miranda Castro Titular	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:48:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27033009191208520918-1 27033009191208520918-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b7362cc3ada2ae2a6f723545ad238c37bdb6cb24dbf1c1563a42d216b67b15f25220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2021

CADASTRO NO CRF SOB Nº 6360	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2022	ROTA 8	AUTENTICAÇÃO 6a338132b17f		
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
NOME DE FANTASIA						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS						
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST MEDIC, SANEANTE, COSMST, PROD SAUDE						
ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320					CNPJ 00.802.002/0001-02	
LOCALIDADE FUNDO CANOAS					CIDADE RIO DO SUL - SC	
HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Terça 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quarta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quinta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Sexta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Sábado
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO F	INSCRIÇÃO 8319	NOME FERNANDO DE ANDRADE		FUNÇÃO DIRETOR	SITUAÇÃO CONTRATADO	
Domingo	Segunda 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Terça 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quarta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quinta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Sexta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Sábado

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 01 de Março de 2021.

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Página 1 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/27030103213685497905>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27030103213685497905-1
Data: 01/03/2021 13:57:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65513-XQNN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 13:59:08 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Tipo Normal C: ALF65514-9F73;
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 01/03/2021 13:57:39
Autenticação Digital Código: 27030103213685497905-2



CNJ 06.374-9
1301 3144-004 - cartório@cartoriospb.com.br
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Cartório Azevêdo Bastos
https://azevedobastos.nol.br/documento/27030103213685497905



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 13:59:08 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamentação, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

Termo de Devolução:

Ao CRF - _____
Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, deixo de exercer a função de _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local _____ Data da Comunicação _____ Assinatura do Farmacêutico _____

Observações:

1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2021 17:54:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 27030103213685497905-1 a 27030103213685497905-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a4f0b8c02da85cda4864d4f739fe62920b3446001f563665ba873f031fe1242c4220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:56:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27033005180939430432-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65bb1a266f85c70d3b47f9e08d2eb503863a35d87f54c428250a65bb3d35a
aa59db220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:57:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27030306191525270570-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65be5887c0e8966dcee824a23375275ba8208e990fecabbeebecbee7eff72c57f6bc6220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 "OFÍCIO DE REGISTROS E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS E PESSOAS NATURAIS"
 Rua: 15 de Novembro, 100 - Centro - 13.040-000 - São Carlos - SP
 Fone: (35) 3333-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1.º, IV, do art. 41, § 2º da Lei Federal 13.127/2016, a PC, a X9
 de São Carlos e 13127/2016, portanto o presente documento eletrônico, registrado no
 sistema de registro eletrônico de documentos, em 2019/04/25 às 17:04:25.

Cód. Autenticação: 2703290519165830581-1; Data: 29/05/2019 17:04:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC01658-R9UK
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para verificar a validade dos dados do ato em: <https://rfeb.digital.sp.br/jar>

Ata de Autenticação e Verificação